



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2020/SES/MT DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2020/SES/MT

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI AÉREA, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, CASO NECESSÁRIO E PREVIAMENTE JUSTIFICADO, COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA - INCLUINDO O SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE EM AMBULÂNCIA TIPO “D” NO TRAJETO ENTRE O HOSPITAL DE ORIGEM ATÉ A AERONAVE E DESTA ATÉ O HOSPITAL DE DESTINO – PARA ATENDER AOS PACIENTES (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATO) DEVIDAMENTE REGULADOS PELO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SETOR DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO DA SES/MT, PARA ATENDIMENTO DOS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19)”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 24.702.862/0001-24, com sede no Aeroporto Marechal Rondon – Hangar Santa Genoveva – CEP: 78.110-900 em Várzea Grande – MT – telefone (65) 3682-2389 / 3682-4666 e Cel. 9.9972-9344 – email: Helio@voeabelha.com.br, neste ato representado pelo SR. **HÉLIO VICENTE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2535798-0 – SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 047.607.518-15.

Os **CONTRATANTES**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 234/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº 87456/2021/SES/MT, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 234/2020/SES/MT, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, **com início em 15/03/2021 e término em 11/09/2021**, de acordo com o **art. 4º-H da Lei federal nº 13.979/2020**.

1.2 O termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 16.887.000,00 (dezesesseis milhões oitocentos e oitenta e sete mil reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD/MÊS	VALOR UNIÁRIO	VALOR TOTAL/MÊS	VALOR TOTAL/ 180 DIAS
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE EM UTI AÉREA (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATO), EM AERONAVE BIMOTOR TURBOÉLICE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400 KM/H, AUTONOMIA DE VÔO DE NO MÍNIMO 5 HORAS, CABINE PRESSURIZADA, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE PILOTO, CO-PILOTO, ACOMPANHANTE, MÉDICO E ENFERMEIRO, INCLUINDO O SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE EM AMBULÂNCIA TIPO "D", ACOMPANHADO DE EQUIPAMENTOS FIXOS E MÓVEIS	KM VOADO	130.000 KM VOADO	R\$ 21,65	R\$ 2.814.500,00	R\$ 16.887.000,00

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde
- Ação: 2451/2515
- Natureza da despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 112 – 134- 240 - 312





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

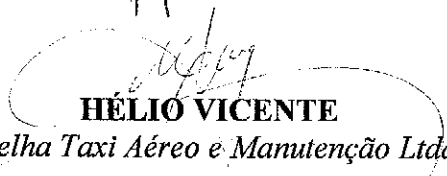
Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 234/2020/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

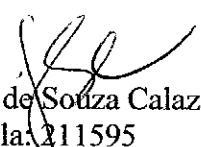
Cuiabá-MT, 12 de março de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


HÉLIO VICENTE
Abelha Taxi Aéreo e Manutenção Ltda

Testemunhas:


Jucenides Lemes Feitosa
Matrícula: 294952


Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595

